



# CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

## CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017, LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA E A EMPRESA ENDERSON DOS SANTOS RIBEIRO-ME, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento nas Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02, e Lei Complementar nº 123/2006, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA**, Órgão integrante do Poder Legislativo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.907347/0001-24, com sede na Av. Francisco Alves de Souza, 178, Centro, Ipojuca-PE, neste ato representado por **Deoclécio Jose de Lira Sobrinho**, vereador presidente, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 610.922.074-49, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 25.595 D OAB-PE, domiciliado na Cidade do Ipojuca – PE, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e, de outro lado, **ENDERSON DOS SANTOS RIBEIRO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.318.512/0003-74, com sede na Rodovia PE 60, nº 3.200, loja 139, Garapu, Cabo de Santo Agostinho – PE, representado por seu sócio Sr. **Anderson dos Santos Ribeiro**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.441.210, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.176.244-85, doravante denominado **LOCADOR**, firma e ajustam o presente termo aditivo nas condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por finalidade a renovação do contrato nº 008/2017, pertinente à locação do imóvel não residencial situada a Av. Francisco Alves de Souza, nº 178, Centro, Ipojuca-PE, CEP 55.590-000, com 03 (três) pavimentos e área total construída de 975 m2 (novecentos e setenta e cinco metros quadrados), com vigência a partir de **14 de junho de 2021 até o dia 13 de junho de 2021**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 01.031.1101.2081, elemento de despesa 3.3.90.39.10, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 163/2021, datado de 10/06/2021, no valor total de R\$ 372.456,00 (trezentos e setenta e dois reais, quatrocentos e cinquenta e seis), sendo o valor de R\$ 31.038,00 (trinta e um mil e trinta e oito reais) mensais.



# CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

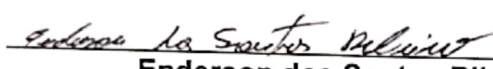
## CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do contrato celebrado que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

Ipojuca, 14 de Junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Deoclécio Jose de Lira Sobrinho**  
**Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca**

  
\_\_\_\_\_  
**Anderson dos Santos Ribeiro**  
**Anderson dos Santos Ribeiro-me**